

Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA PARECER N° 0019/2014

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o projeto de lei complementar n. 976, de autoria do Prefeito Municipal que busca alterar o artigo 103 da Lei Complementar n. 499/2010, bem como acrescentar o artigo 103-A à referida norma, a fim de estender aos ocupantes dos cargos e empregos de Agente de Trânsito e Agente de Fiscalização de Posturas Municipais o adicional de risco de vida.

Da análise da presente propositura temos que a mesma vem acompanhada do impacto financeiro de fls. 08 que nos mostra impacto nulo com a presente despesa, posto que o valor a ser dispendido está impactado na dotação orçamentária correspondente.

Temos, ainda, às fls. 09 o percentual a ser utilizado no exercício de 2014 com Despesas de Pessoal, o qual será de 45,53%, o que atende ao disposto no artigo 5°, inciso I da Lei de Responsabilidade Fiscal. Existe previsão de superávit tanto para o presente exercício como para os próximos três.

Assim sendo, o presente encontra-se apto para tramitação do ponto de vista orçamentário-financeiro.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 03 de junho de 2014.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA AP A SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos